

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

DATA: 08/09/22

PARECER CEE/CES n.º 53/22

APROVADO EM 04/10/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, da UEL.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/23 até 14/03/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES: a) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18; b) o atendimento à Resolução CNE/CP n.º 02/19, no prazo definido pelo CNE; c) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão; d) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Parecer favorável com determinações e recomendação*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 796/22 (fl. 94), e Informação Técnica n.º 57/22-CES/Seti (fls. 92 e 93), ambos de 12/09/22, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, mediante Ofício n.º 511/22-Reitoria, de 02/09/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi reconhecida, por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 4.496, de 17/06/98. (fl. 08)

b) última renovação de reconhecimento: n.º 679, DOE de 27/02/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 75/18, de 04/12/18, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/03/19 a 14/03/23. (fl. 08)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato à folha 57, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 08 (oito) e máximo de 16 (dezesesseis) semestres. (fls. 08 a 10)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 32 a 34, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 23, e o Perfil Profissional fl. 24. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 82.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

O curso tem como coordenador o professor Carlos Alberto Albertuni, licenciado em Filosofia (1991) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), mestre (1999) pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC/Campinas), e doutor (2006) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)

O quadro de docentes é constituído por 27 (vinte e sete) professores, sendo 23 (vinte e três) doutores, 03 (três) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 02 (dois) são contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 49 a 53)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 37:

| Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados) |              | Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados) |           |          |           |           |           |
|--|--------------|---|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Ingressc   | Nº de Alunos | 2016  | 2017      | 2018     | 2019      | 2020      | Total     |
| 2008   | 40           | 2   | 0         | 0        | 0         | 0         | 2         |
| 2009   | 40           | 3   | 1         | 0        | 0         | 0         | 4         |
| 2010   | 40           | 5   | 1         | 0        | 0         | 0         | 6         |
| 2011   | 40           | 2   | 0         | 0        | 0         | 0         | 2         |
| 2012   | 39           | 2   | 0         | 1        | 1         | 0         | 4         |
| 2013   | 40           | 5   | 10        | 2        | 0         | 0         | 17        |
| 2014   | 40           | 0   | 7         | 4        | 3         | 1         | 15        |
| 2015   | 40           | 0   | 0         | 2        | 2         | 1         | 5         |
| 2016   | 40           | 0   | 0         | 0        | 9         | 0         | 9         |
| 2017   | 41           | 0   | 0         | 0        | 0         | 10        | 10        |
| <b>Total</b>   |              | <b>19</b>   | <b>19</b> | <b>9</b> | <b>15</b> | <b>12</b> | <b>74</b> |

**Total de Ingressantes nos últimos 5 anos: 201**

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2016 a 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2013 a 2017, observa-se a porcentagem de 37% de concluintes.

A UEL, apresentou o Ofício CLCH/COL/FIL n.º 11/22, de 25/08/22, fls. 83 a 91, nos quais constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

OF. CLCH/FIL/COL N° 011/2022

Londrina, 25/08/2022

Prezada Senhora Pró-reitora de graduação,

Tendo em vista o processo de renovação do reconhecimento do curso de Filosofia da UEL, conforme solicitação do Conselho Estadual de Educação (Ofício 77/21), o Colegiado do Curso de Filosofia vem expor as eventuais causas ou fatores que possam explicar o percentual de concluintes no curso abaixo de 60% do total de ingressantes, uma vez que, considerando aqui os últimos 5 anos (2016-2020), a média de concluintes foi de 36,82%, e, por

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

outro lado, vem mostrar as ações empreendidas pelo Colegiado de Curso para a atualização e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso.

O Colegiado do curso de Filosofia inicialmente destaca que ao longo dos últimos 13 anos intensificou o processo de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso no sentido de detectar possíveis problemas e obstáculos para a melhor formação de nossos licenciandos, incluindo atenção para os índices de evasão e concluintes. A seguir apontamos, num breve histórico, as ações empreendidas para o aprimoramento e atualização do PPC.

Quanto ao processo de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, o Colegiado vem desenvolvendo ações junto aos estudantes e professores do Curso de Filosofia, com a intenção de levantar as demandas e aprimorar o Projeto Pedagógico do Curso, dentre elas, aplicação de questionários, fórum de avaliação, grupos de trabalho e rodas de conversa.

Nesse processo, destacamos que, em 2009, foram aplicados questionários em todas as séries do curso com a intenção de levantar as demandas e especialmente a partir de 2012 foram aplicados questionários junto aos alunos do Curso para averiguar o fator e/ou fatores determinantes na reprovação da disciplina de Lógica II, o que represava a formação de muitos alunos. A partir dos resultados e dados desses questionários, em 2013, organizou-se um Fórum de avaliação do curso e se deu atenção especial à disciplina de Lógica, sendo convidado para contribuir com a discussão o Professor Dr. Cezar Augusto Mortari, da Universidade Federal de Santa Catarina, referência no Ensino de Lógica na Graduação e Pós-Graduação de Filosofia. Na oportunidade, alunos e professores puderam refletir questões específicas do ensino e aprendizagem da disciplina de Lógica.

A partir de 2015, uma vez que, por determinação do MEC, através da Resolução CNE/MEC 02/2015, houve a exigência de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e isto ocorreu na UEL segundo um calendário próprio. Nossos esforços rumo a este objetivo iniciaram-se em 2016 com implantação desta reestruturação a partir de 2019 e algumas destas mudanças concorreram para suscitar, ainda mais, a licenciatura em filosofia e isto num curso com forte tendência ao bacharelado.

Por conta da necessária recomposição do Projeto Pedagógico, propusemos a reformular o currículo no sentido de criar disciplinas para inserir mais conteúdos de filosofia e educação e do ensino de filosofia na formação dos nossos estudantes e reorganizarmos a oferta das disciplinas de Estágio, que eram de Estágio I e II para Estágio I, II e III, além de criarmos, em proveito da produção de material didático-pedagógico voltado ao ensino de filosofia, Núcleos Teórico-Práticos de Filosofia Política, Ética, Lógica e Epistemologia, Metafísica e Subjetividade, e Estética.

Outro dado preocupante é o índice de evasão no Curso de Filosofia, que se manteve alto ao longo dos últimos anos, por exemplo, 57,50% em 2015, 45% em 2016 e 29,27 % em 2017, o que, embora sinalize uma tendência de diminuição, ainda não se pode avaliar com segurança se houve uma melhora sensível na média histórica, ou mesmo, se a mudança no sistema acadêmico em 2019, de anual para crédito semestral, teve algum impacto na diminuição desse índice. Importante também mencionar que nesse período o índice geral de evasão no Centro de Letras e Ciências Humanas também diminuiu entre 2015 e 2017, de 55,79% para 41,43%.

1. Quanto à reformulação do PPC do curso, implantada em 2019, teve como uma das principais preocupações enfrentar o problema da retenção de alunos nas séries, o que é um fator impeditivo para que o estudante integralize o curso no prazo normal de 4 anos e um possível fator que contribui para a evasão do mesmo. Nesse sentido, houve uma importante mudança, que no momento ainda não é possível avaliar se impactou positivamente o processo de formação, a saber, do sistema acadêmico de matrícula, passando da forma de seriado anual para o crédito semestral, permitindo que o estudante tenha mais autonomia para escolher a

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

quantidade e quais disciplinas quer cursar em cada semestre, adaptando assim a matriz curricular ao seu contexto e ao seu ritmo de estudos.

Outras mudanças importantes foram as seguintes: o aumento da carga-horária de disciplinas optativas, de 360 horas pra 540 horas, no sentido de potencializar o princípio de flexibilização curricular, permitindo que o estudante escolha em grande medida seu itinerário de formação, o que certamente tem um impacto positivo em sua motivação para a permanência no curso; a adequação às legislações específicas, incluindo conteúdos como Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Educação Especial e a incorporação de carga-horária em algumas disciplinas na forma de EAD, bem como a introdução de novas disciplinas no currículo de maior fomento da licenciatura, a saber: Filosofia e Educação e Seminários de Pesquisa em Ensino de Filosofia. Importante também ressaltar que a partir de 2019, com o sistema de crédito semestral, as dependências por conta das reprovações, que eram realizadas na forma assistida e semipresencial, deixaram de existir, sendo que a reprovação no sistema semestral implica que o estudante curse novamente e presencialmente a disciplina nessa condição.

Tendo como base os questionários aplicados aos estudantes e professores do curso desde 2013, as reuniões, as rodas de conversa e as discussões promovidas pelo Colegiado no processo de avaliação e reformulação do Projeto Pedagógico, destacam-se como fatores, que contribuem tanto para a diminuição da procura pelos cursos de licenciatura e ainda para evasão de seus ingressantes, a desvalorização do professor do Ensino Médio pelos próprios alunos e pela comunidade e os baixos salários somado às más condições de trabalho (tanto no âmbito das questões de violência quanto de falta de insumos para o exercício da docência). Assim, tal quadro costuma impactar no número de inscritos no vestibular, no número de alunos evadidos do curso e no aumento de ingressantes com escolarização básica mais precária. Nesse sentido, muitos ingressantes encontram dificuldades em dar conta da carga de leitura principalmente no primeiro ano do curso, pois além da defasagem de conhecimentos básicos da formação do Ensino Básico, eles se deparam com um processo de ensino e aprendizagem muito diferente daquele que estavam habituados, que exige deles maior autonomia na busca pelo conhecimento e maiores habilidades de leitura, interpretação e escrita.

Num contexto interno ao curso de Filosofia da UEL, podemos destacar ainda dois outros motivos que foram apontados pelos estudantes como possível causa para a evasão, o descompasso entre a expectativa do ingressante sobre o curso (pesquisa em filosofia) e o que o curso oferece (pesquisa em história da filosofia). No que se refere ao primeiro aspecto, afirma-se que o curso ensina predominantemente história da filosofia (formando historiadores da filosofia) e não diretamente filosofia. Esta última é entendida aqui enquanto reflexão e compreensão filosófica de nós e do mundo em que estamos inseridos. Para tanto, dever-se-ia privilegiar os problemas filosóficos do mundo contemporâneo, buscando apresentar as suas diferentes formulações, tratamentos e polêmicas na história da filosofia. Dever-se-ia também dar importância especial aos problemas filosóficos que são problemas para nossos estudantes, questões que naturalmente os preocupam: atendendo ao anseio original que motivou muitos dos alunos a optarem pela filosofia. Tal prática deveria ser adotada desde o primeiro ano, sendo que o maior percentual de evasão do curso se dá justamente no primeiro e no segundo ano.

O esforço da nova proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do curso, com previsão de implantação para o ano letivo de 2023, é enfrentar essa questão, com a criação de novas disciplinas que visam fazer uma ponte com as questões emergentes da realidade nos dois primeiros semestres do curso (Seminários de temas transversais e de temas educacionais), com a ampliação de disciplinas optativas que podem ser

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

cursadas a partir do segundo semestre do curso, com a mudança de algumas ementas, com a confirmação do papel da pesquisa enquanto um pilar essencial do curso e, sobretudo, de conceber que a ação do futuro docente na Educação Básica é também referente à produção de um pensamento filosófico, perspectiva que integrará os âmbitos teóricos e práticos do curso, culminando nas atividades dos Núcleos Teórico-Práticos. Outro dado importante, tendo como intervalo os anos de 2003 a 2020, ingressaram 726 estudantes no curso de Filosofia da UEL e formaram-se 233, o que representa um percentual de 32,09% do total dos que ingressaram. A média de formandos no curso de Filosofia da UEL, nos últimos dez anos, por turmas de 40 ingressantes, é de 18 a 20 estudantes. Em relação aos estudantes formandos, a média tem diminuído de 20 formandos por ano entre 2014 e 2017 para 12 formandos por ano entre 2018 e 2020. Dentre eles, em média 8 a 10 estudantes se formam no tempo regular (quatro anos). Os demais necessitam de 5 a 8 anos. Assim, espera-se que o sistema de matrícula semestral por atividade acadêmica possa representar uma melhoria desse cenário, no sentido de dar maior autonomia para os estudantes organizarem seu percurso formativo adequando-o melhor a sua realidade.

Ainda, em 2010, o Curso de Filosofia recebeu um importante incremento na formação inicial, a inserção de seus estudantes no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), disponibilizando 48 bolsas de Iniciação à docência, 8 delas para professores da Educação Básica atuarem como supervisores e outras 3 para professores do Curso de Filosofia coordenarem as atividades do subprojeto. Este projeto tem como objetivo geral contribuir para a análise, reflexão crítica e aprimoramento das concepções e práticas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Filosofia no currículo do Ensino Médio, articulando ensino e pesquisa às necessidades do contexto educacional e social, oportunizando um espaço para que os discentes do curso incrementem sua formação pedagógica e para que os professores de Filosofia, em exercício efetivo no Ensino Médio, sejam inseridos como cofomadores no processo de formação inicial dos novos professores de Filosofia, estreitando os laços de cooperação e comprometimento entre as escolas da Educação Básica Pública (Ensino Médio) e o Ensino Superior (Curso de Filosofia da UEL). Na prática, o programa tem oportunizado que muitos de seus ingressantes tenham contato com a Escola desde o primeiro ano, permitindo desde o início da formação a construção da identidade de professor, articulando a teoria com a prática e dando um suporte fundamental para o melhor desenvolvimento do Estágio — o que, por sua vez, impacta numa melhor formação para a docência. Infelizmente, nos últimos anos, a Capes tem dado prioridade a algumas áreas de formação, como Língua Portuguesa e Matemática, o que vem reduzindo o investimento na área de Filosofia, situação agravada também por problemas orçamentários com significativa redução de investimentos nos programas na área da Educação Básica, mostra disto, atualmente o Curso de Filosofia conta apenas com 8 bolsas do Pibid disponibilizada aos estudantes.

Percebe-se que a participação de estudantes nos programas como o Pibid, Residência Pedagógica e Projetos de Iniciação Científica, principalmente quando eles têm acesso a bolsas, é um suporte importante para que possam contornar as dificuldades para sua permanência e assim diminuir os índices de evasão do curso. Atualmente, o curso conta com 2 projetos de Ensino envolvendo 4 professores e 15 estudantes, sendo todos os estudantes com bolsas do Pibid, ou da Residência Pedagógica ou mesmo do FAEPE. Também há 25 projetos de pesquisa ativos, onde estão envolvidos 24 professores do Departamento de Filosofia, com a participação de 86 estudantes da graduação e 35 da pós-graduação, onde geralmente tem-se de 15 a 20 estudantes de graduação beneficiados com bolsas de Iniciação Científica.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

Por fim, importante destacar que esse processo avaliativo do Curso somente foi possível pela integração entre o Colegiado do Curso e o Núcleo Docente Estruturante de Filosofia da UEL (NDE). O NDE foi criado e regulamentado em 2014 por força de legislação superior, e atualmente é composto por 5 professores do Curso. Assim, desde a última reformulação do Curso que foi implantada em 2019, o NDE vem assumindo e cumprindo seu papel de uma instância integrada ao Colegiado do Curso de Filosofia com a finalidade de assessorá-lo em discussões que envolvam o acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Assim, do ponto de vista interno, consideramos que temos um projeto pedagógico atualizado, atrativo e que atende a uma formação adequada para a docência em filosofia e para o mercado de trabalho, um processo formativo que é conduzido por professores qualificados numa adequada estrutura institucional. Por isso, o Colegiado de Filosofia considera que as eventuais e principais causas para o baixo número de concluintes possam ser encontradas principalmente em fatores externos ao Curso e à Universidade, o que pode ser evidenciado a partir do que segue.

Dados mostram que desde 2019, ano da implantação da última reformulação do curso e que ainda não formou turma, vem diminuindo os inscritos e a concorrência no vestibular do curso de Filosofia da UEL, que disponibiliza 40 vagas anuais para o Período Noturno. Em 2019, inscreveram-se 151 no vestibular do curso e a concorrência foi de 3,63 por vaga; no ano de 2020, foram 126 inscritos e a concorrência de 3,05; e no ano de 2021, inscreveram-se 105 e concorrência de 2,68 por vaga (tabela abaixo). O que nos parece reforçar, no caso do curso de Filosofia da UEL, que há uma tendência geral nos últimos anos da diminuição do interesse dos jovens pelas licenciaturas e pela profissão de professor.

| Ano | Inscritos | Sistema Universal<br>(19 vagas) | Cotas-Instituição pública<br>(7 vagas) | Cotas – Instituição pública (negros)<br>(9 vagas) | SISU<br>(5vagas) |
|-----|-----------|---------------------------------|--|---|------------------|
| 021 | 105       | 67 (2,68%)                      | 25 (3,14%)                             | 13  | 5                |
| 020 | 126       | 74 (3,05%)                      | 36 (4,14%)                             | 16  | 5                |
| 019 | 151       | 85 (3,63%)                      | 47 (5,71%)                             | 19  | 5                |

Fonte: Centro em dados - 2021. Disponível em:

<[http://www.uel.br/proplan/novo/pages/arquivos/centros/2021/CENTROS\\_EM\\_DADOS\\_2021\\_09\\_12.pdf](http://www.uel.br/proplan/novo/pages/arquivos/centros/2021/CENTROS_EM_DADOS_2021_09_12.pdf)

Outro fator importante e que ficou mais evidente durante a Pandemia da COVID-19, ocorrida entre março/2020 e abril/2022, são as condições familiares e econômicas dos estudantes, por serem provenientes principalmente das classes médio-baixa e baixa, o que dificulta sua permanência na Universidade visto que devem conciliar seus estudos com o trabalho, havendo também um impacto significativo para seu orçamento pelo fato de ter que frequentar a Universidade, aumentando despesas com aluguel, alimentação, transporte, materiais bibliográficos, etc.

Consideramos que para melhorar os índices, dentre outras coisas, haveria a necessidade de uma mudança legislativa para que se pudesse também ofertar, a partir de um percurso formativo básico, juntamente com a licenciatura, a habilitação em bacharelado como uma opção disponível aos ingressantes do curso de Filosofia, pois em nosso entendimento isso atrairia os profissionais interessados na filosofia como segunda formação e que não estão dispostos a realizar tamanha carga horária de disciplinas didático-

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

pedagógicas e estágios para não exercerem a profissão de professor depois.

Também, haveria a necessidade de incentivos econômicos para as carreiras na licenciatura, como, por exemplo, abrindo concursos públicos, melhorando as condições de trabalho e a situação salarial dos professores da Educação Básica, como também melhorias na condição dos estudantes da graduação e de pós-graduação que almejam atuar no Ensino Superior, principalmente no que se refere à atualização dos valores das bolsas de estudo.

Por fim, parece-nos importante avaliar doravante a relação da reforma do Ensino Médio no Estado do Paraná - Novo Ensino Médio -, com maior ênfase na formação técnica e preparação para o trabalho do que a proposta anterior, aliada à redução da carga horária de filosofia na rede pública do PR, com o desinteresse pelas licenciaturas, incluindo a de Filosofia.

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram que as dificuldades relatadas são pertinentes e descrevem as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Este Conselho reconhece a importância fundamental da Filosofia para a cidadania pois permite estimular uma visão crítica e contextualizada da realidade, uma vez que propicia os fundamentos básicos para outras áreas de conhecimento.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Ressalte-se que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso à referida norma, deve ocorrer para os ingressantes a partir de 15/04/24.

Destaca-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Salienta-se que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes a partir do ano de 2023.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/23 até 14/03/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 08 (oito) e máximo de 16 (dezesesseis) semestres.

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CP n.º 02/19, DOU de 15/04/20. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso à referida norma, deve ocorrer para os ingressantes a partir de 15/04/24.

b) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

c) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

d) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.456.635-2

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES